EDITAL DE LEILÃO DE TRILHOS N.º 004/2013

PREÂMBULO

A Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A – FERROESTE, Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Logística, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.544.042/0001-22, nos termos da Lei Estadual nº 15.608 de 16/08/2007, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 2.452 de 07/01/04, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação nomeada pela Resolução nº 41/2013, realizará Licitação na modalidade leilão, tipo "MAIOR LANCE", nas condições descritas neste Edital.

Os trabalhos inerentes a presente Licitação na Modalidade de Leilão Público, serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Sr. Guilherme de Araujo Domingos, matrícula n.º13/245-L, indicado pela Junta Comercial do Paraná, nos termos em que dispõe o artigo 41, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

1. DO OBJETO

A alienação de Trilhos TR45, em forma de barras, com dimensão de 45kg por metro de comprimento, medindo 18 metros cada uma, sem uso, divididos em 01 (um) lote contendo 350 (trezentos e cinqüenta) toneladas de trilho, conforme se especifica:

1.1 TRILHOS A SEREM LEILOADOS:

Itens	ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	QUANTIDADE TONELADAS	VALOR MINIMO POR Kg	VALOR TOTAL
01(um)	Trilhos TR45 sem uso, em forma de barras, com dimensão de 45kg por metro de comprimento, medindo 18 metros cada uma, sem uso	**350**	**3,69**	**R$ 1.291.500,00**

1.2 Os bens mencionados neste edital serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

Data: 10/04/2014
Início: 14:00 Horas
Local: FERROESTE –
Avenida Iguaçu, nº420 – 7º Andar – Rebouças – PR – Sala de Reuniões – CEP 80.230-902 – E LEILÃO ELETRÔNICO – SITE http://www.kronberg.com.br - Curitiba – Paraná.

3. DO LOCAL DE DEPÓSITO E VISITAÇÃO DOS TRILHOS

3.1 Os trilhos estarão a disposição para visitação, exclusivamente a partir do dia **17/03/2014, durante os dias da semana, de segunda-feira a sexta-feira** das **08:30 até** às **12:00 horas** e das **14:00 até** às **17:00 horas** e no dia **10 de abril de 2014,** das **08:30** às **12:00 horas**, no pátio da FERROESTE, sito a BR 277 - KM 352 - Jardim das Américas - Guarapuava - PR CEP 85.021-350

3.2 É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos trilhos, sendo vedados o seu manuseio ou retirada de partes dos trilhos para ensaios ou testes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Poderão participar do Leilão oferecendo lances:

4.1.1. **Para o Lote de trilhos,** as pessoas físicas e as pessoas jurídicas, excluídos os menores de 18 anos não emancipados e os Funcionários do quadro da Ferroeste.

4.2. Após o ato de arrematação, o arrematante se credenciará perante o leiloeiro mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Se Pessoa Física:

a) - Documento de Identidade e CPF/MF;
b) - Comprovante de Residência.
c) – Telefone para contato

4.2.2. Se pessoa jurídica guardada as respectivas particularidades:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se sociedade comercial, no caso sociedade por ações, agregar documento de eleição dos atuais administradores.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhado do ato formal de diretoria em exercício.

c) Se empresa estrangeira decreto de autorização, ato de registro ou autorização para funcionamento emitido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Se microempresa, apresentar certidão apresentada pela junta comercial onde consta seu enquadramento no termos da LC nº12/2006.

e) Cédula de RG e CPF do representante legal.

f) Telefone para contato.

4.2.3 O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo pregoamento, sem que cause ao licitante qualquer direito a reclamação.

5. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os lances serão verbais e eletrônico por meio do site http://www.kronberg.com.br, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido no item 1.1, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do Leiloeiro Oficial que deverá ser pago separadamente. A Ferroeste reserva-se no direito de não vender o respectivo lote de trilhos, caso não seja atingido o preço mínimo de venda, o que por conseqüência não da direito qualquer de indenização sobre lances menores.

5.2. Os pagamentos serão à vista, no ato da arrematação e só serão considerados efetivados quando o montante estiver efetivamente disponível em **conta Bancária**

da FERROESTE, **dados Bancários: Banco ITAÚ – Agência – 3966 Conta Corrente – 01954-3** e **Bancária do LEILOEIRO o Sr. Guilherme de Araujo Domingos, CPF/MF 035598559-42, dados bancários: Banco do Brasil - Agencia - 1534-2 Conta Corrente – 22.310-7**.

5.3. Caso o arrematante efetue o pagamento do lote do qual foi vencedor por meio de cheque sem a devida provisão de fundos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas neste edital.

5.4. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração do Recibo de Aquisição em Leilão e, em caso de erro deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o respectivo Leiloeiro.

5.5. Os recibos de transferência dos trilhos leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante.

5.6. Fica expressamente proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o lote arrematado, antes do efetivo pagamento e da retirada dos bens das dependências da Ferroeste. Não haverá substituição de nome na nota fiscal ou 2ª via para terceiros. .

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. O lote licitado só poderá ser retirado decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **após os valores estarem devidamente compensados tanto na conta do Leiloeiro**, **como da licitante (FERROESTE)**, mediante comprovante e documento de identificação do Arrematante ou quando retirado por terceiros, mediante autorização do arrematante lavrada em cartório.

6.2. Caso necessário, e sendo tais bens sujeito a pesagem prevalecerá sempre o peso indicado pela balança da Ferroeste ou por outra por ela indicada.

6.3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas, no pátio da FERROESTE, sito a BR 277 – KM 352 – Jardim das Américas – Guarapuava – CEP 85.021-350, para reparo nos trilhos.

6.4. Esgotado o prazo de 15 (quinze) dias, decorrido os 05 (cinco) dias úteis a que se refere o item 6.1., a FERROESTE não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo, ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, mediante solicitação formal do arrematante, que independente deverá efetuar o pagamento da taxa de permanência de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao dia. Vencido o referido prazo, o arrematante perderá em favor da Ferroeste o valor recolhido e a posse dos bens.

6.5. Durante e após a retirada dos trilhos do pátio da Ferroeste/Guarapuava, o arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte do lote arrematado.

6.6. A retirada do lote arrematado deve ser programado e agendado, frente a Ferroeste, cumprido os prazos acima indicados.

6.7. Se o arrematante se recusar de forma injustificada a retirar o respectivo lote, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 3º do Art. 41 da Lei Estadual n.º 15.608/07, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Caso o arrematante desista da aquisição do lote do qual foi vencedor, ficará sujeito a multa de **20% (vinte por cento), sobre o valor do lote renunciado,** a favor da **FERROESTE, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão para o leiloeiro,** a serem pagos no próprio momento da desistência, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial e das sanções previstas pela Lei Estadual n.º 15.608/07.

7.2. Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo arrematante referida no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao arrematante as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa no valor de 20% (vinte por cento)**,** sobre o valor do lote renunciado, a favor da FERROESTE, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão para o leiloeiro,
III – Suspensão Temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do Leilão. Após este prazo, a FERROESTE não se responsabilizará civil e criminal em decorrência pela falta de transferência dos bens.

8.2. Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte e a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado.

8.3. Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive o ICMS, quando devidos, são de responsabilidade dos arrematantes e serão recolhidos pelo Leiloeiro a Receita Estadual, conforme dispões o Art. 18, inciso VIII da Lei Estadual n.º 11.580/96.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os trilhos leiloados são consideradas ociosos, podendo apresentar ferrugem generalizada, portanto, deverão ser previamente examinados uma vez que serão entregues nas condições em que se encontram.

9.2. Ausência pelos interessados em visitar o lote objeto do Leilão nos dias e local designado em edital será pela licitante Ferroeste interpretado como previamente examinados.

9.3. A FERROESTE não responde por tributos sobre os trilhos arrematados, nem por danos resultantes de seu transporte.

9.4. A FERROESTE reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer indenização.

9.5. O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

9.6. Casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão licitante após comunicação do leiloeiro.

9.7. Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o Edital pelo site: www.ferroeste.pr.gov.br/licitações e para obter informações complementares diretamente junto ao Leiloeiro Oficial pelo e-mail**:** guilherme@gdleiloes.com.br**,** Fone (41) 3224-1623

Curitiba, 06 de outubro de 2013.

João Vicente Bresolin Araujo
Diretor Presidente